



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 67

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014

DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para execução de 43.500 m2 de pavimentação em pedra poliédrica para aplicação no seguinte trecho: acesso à estrada de Barbosas, passando pelo Bairro dos Macacos e Vila Rural Wilson Fontanelli, até a chegada no Bairro de Barbosas, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com pó de pedra sobre base preparada.

RECURSOS:

- (446) 08.01.20.608.0014.1.325.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1780 – Dep. de Agricultura
- (443) 08.01.20.608.0014.1.325.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – 1000 – Dep. de Agricultura
- (444) 08.01.20.608.0014.1.325.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ – 1000 – dep. de Agricultura
- (445) 08.01.20.608.0014.1.325.3.3.90.30.00.00.0 – Material de Consumo – 1000 – Dep. de Agricultura

CRITÉRIO: Menor Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 26 de Março de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de 43.500 m² de pavimentação em pedra poliédrica para aplicação no seguinte trecho: Acesso à estrada de Barbosas, passando pelo Bairro dos Macacos e Vila Rural Wilson Fontanelli, até a chegada no Bairro de Barbosas, com revestimento em Pedra irregular, rejuntado com pó de pedra sobre base preparada, conforme planilhas orçamentárias e projetos orçamentários, custeado com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Convênio nº 702/2013.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	
RECEBIDO	
Número:	587
Data:	09/09/14
Horário:	09:29
Assinatura:	

Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 27 de Março de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de 43.500 m² de pavimentação em pedra poliédrica para aplicação no seguinte trecho: Acesso à estrada de Barbosas, passando pelo Bairro dos Macacos e Vila Rural Wilson Fontanelli, até a chegada no Bairro de Barbosas, com revestimento em Pedra irregular, rejuntado com pó de pedra sobre base preparada, conforme planilhas orçamentárias e projetos orçamentários, custeado com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Convênio nº 702/2013.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Tomada de Preços à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 28 de Março de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de 43.500 m² de pavimentação em pedra poliédrica para aplicação no seguinte trecho: Acesso à estrada de Barbosas, passando pelo Bairro dos Macacos e Vila Rural Wilson Fontanelli, até a chegada no Bairro de Barbosas, com revestimento em Pedra irregular, rejuntado com pó de pedra sobre base preparada, conforme planilhas orçamentárias e projetos orçamentários, custeado com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Convênio nº 702/2013.

Informamos que o valor da contratação corresponde à **R\$ 1.338.128,50 (um milhão trezentos e trinta e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 31 de março de 2014

MEMORANDO INTERNO

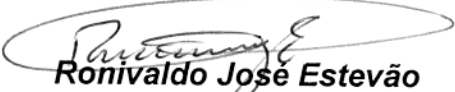
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Tomada de Preços, em regime de empreitada global para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de 43.500 m² de pavimentação em pedra poliédrica para aplicação no trecho: ACESSO À ESTRADA DE BARBOSAS, PASSANDO PELO BAIRRO DOS MACACOS E VILA RURAL WILSON FONTANELLI, ATÉ A CHAGADA NO BAIRRO DE BARBOSAS, através de Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/CONVÊNIO Nº 702/2013.

De acordo com informações contidas do no memorando do Departamento de Administração, o valor da contratação está estimado em R\$ 1.338.128,50 (um milhão trezentos e trinta e oito mil cento e vinte oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(446) 08.01.20.608.0014.1.325.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1780	Dep. de Agricultura
(443) 08.01.20.608.0014.1.325.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	Dep. de Agricultura
(444) 08.01.20.608.0014.1.325.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Dep. de Agricultura
(445) 08.01.20.608.0014.1.325.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep. de Agricultura
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.30.44.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2014 PROCESSO Nº 67/2014

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de Abril do ano de 2014, na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 160/2013, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 005/2014. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a republicação.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução 43.500 m2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA para aplicação no SEGUINTE TRECHO: Acesso à estrada de barbosas, passando pelo bairro dos macacos e vila rural wilson fontanelli, até a chegada no bairro de barbosas, com o revestimento em pedra irregular, reajuntado com pó de pedra sobre base preparada, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 005/2014, custeado com
RECURSOS da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



ABASTECIMENTO – SEAB/ CONVENIO Nº 702/2013”.

Prazo de execução: 12 (doze) meses;

Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 133.812,85 (cento e trinta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 13.381,28 (treze mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)

Preço máximo: R\$ 1.338.128,50 (um milhão trezentos e trinta e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 1.338.128,50** (um milhão trezentos e trinta e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) **sob pena de desclassificação.**

2.3 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 05º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

2.4 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de Recursos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através do convênio nº 702/2013, das seguintes dotações orçamentárias:

(446) 08.01.20.608.0014.1.325.4.4.90.51.00.00.00

(443) 08.01.20.608.0014.1.325.4.4.90.51.00.00.00

(444) 08.01.20.608.0014.1.325.3.3.90.39.00.00.00



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



(445) 08.01.20.608.0014.1.325.3.3.90.30.00.00.00

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9) Arquivo em excel;
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de declaração de impedimento legal para licitar (Modelo nº 15);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná -



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 30/04/2014

RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 30/04/2014

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, **preferencialmente**, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

h) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa; (*Modelo nº 15*).

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

c) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

f) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

g) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ão) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

h) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



e) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente**, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo anexo*), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de



Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 12.13**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 12.13** e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"fac-simile"* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

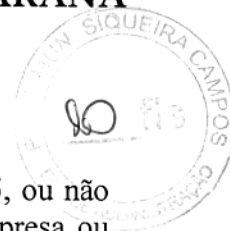
13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

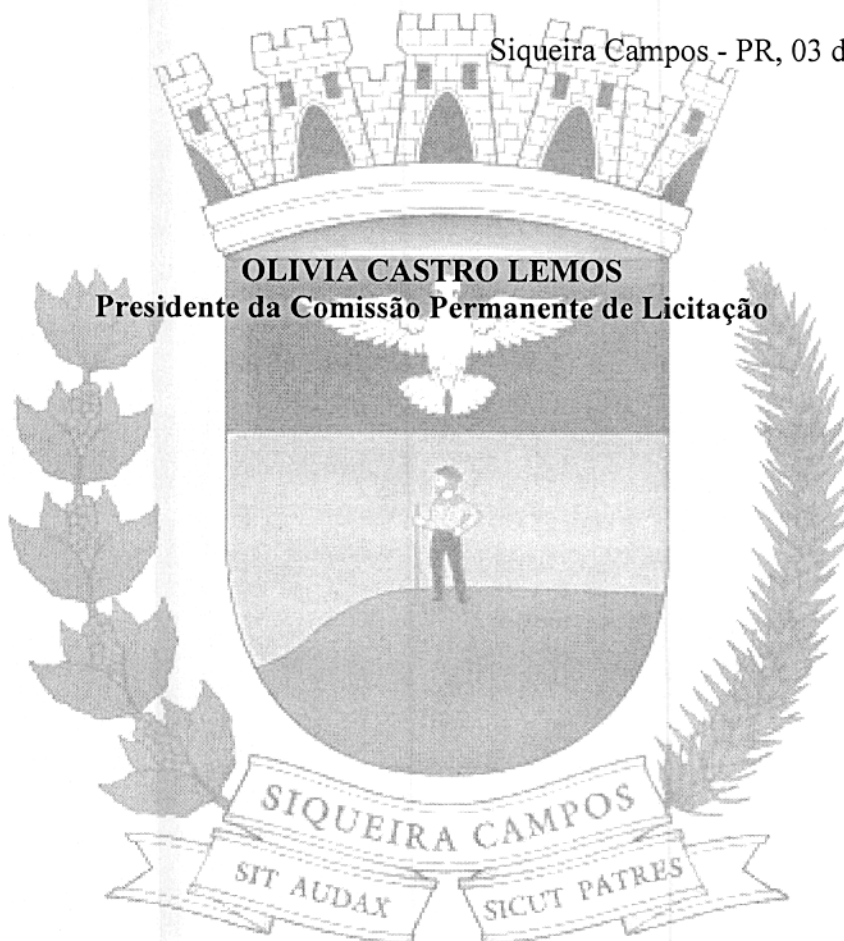


24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos - PR, 03 de Abril de 2014.





MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MODELO Nº 1
TOMADA DE PREÇO 05/2014

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)



Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 05/2014

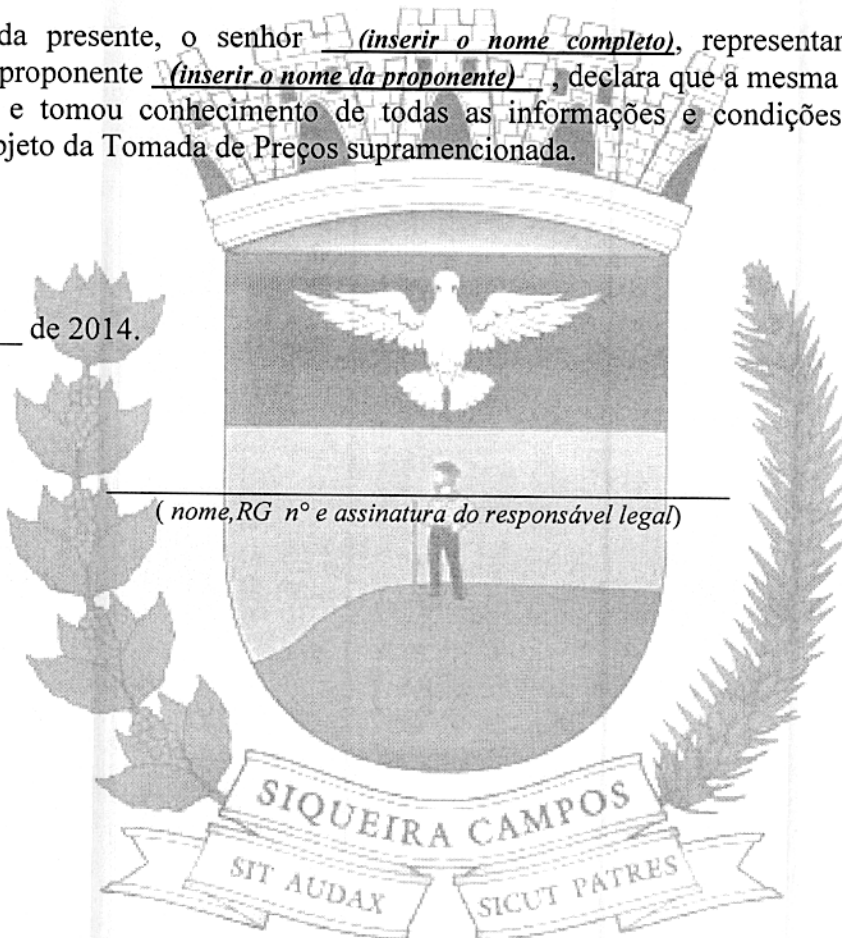
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





MODELO Nº 03
TOMADA DE PREÇO 05/2014

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de __ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MODELO Nº 04
TOMADA DE PREÇO 05/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2014.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 05
TOMADA DE PREÇO 05/2014

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2014.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)



MODELO Nº 06
TOMADA DE PREÇO 05/2014

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2014

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO 05/2014

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08
TOMADA DE PREÇO 05/2014

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

MUNICÍPIO : Siqueira Campos - PR

OBRA : "PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS AO BAIRRO DE BARBOSAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB/ CONVENIO Nº 702/2013"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO				1.338.128,50
1.1	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 41300	M3	1.783,15	7,60	13.552,00
1.2	ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO 50000	M2	23.729,00	2,36	56.000,00
1.3	COLCHÃO DE ARGILA 53260	M2	43.500,00	1,60	70.000,00
1.4	EXTRAÇÃO,CARGA,ASSENTAMENTO,TRANSP, REJUNTE C/ PÓ DE PEDRA COMPACTADO,PAV.POLIÉDRICO, TRANSP. ASSENT. CORDÃO LAT. PEDRA P/ PAV. POLIÉDRICO 52145 53270 52140 53520	M2	43.500,00	27,55	1.198.576,50
TOTAL					1.338.128,50

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

ANEXO IX

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMARGOS
 24 113
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO

DATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA 8895/D

PROPONENTE

VISTO CEF

MODELO Nº 09
TOMADA DE PREÇO 05/2014

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



(DOCUMENTO EM EXCEL, ANEXO AO PROCESSO)



MODELO Nº 10
TOMADA DE PREÇO 05/2014

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11
TOMADA DE PREÇO 05/2014

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº12
TOMADA DE PREÇO 05/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2014.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº13
TOMADA DE PREÇO 05/2014

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)



O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2014.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 05/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ___, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ___, CNPJ ___, localizada na ___, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ___ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na ___, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de ___, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução da obra: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Sonia Bassani Rodrigues, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação nº tomada de preço 05/2014**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e da seguinte dotação orçamentária:

(446) 08.01.20.608.0014.1.325.4.4.90.51.00.00.00

(443) 08.01.20.608.0014.1.325.4.4.90.51.00.00.00

(444) 08.01.20.608.0014.1.325.3.3.90.39.00.00.00

(445) 08.01.20.608.0014.1.325.3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **seis meses**, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

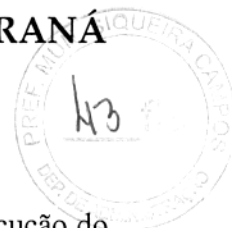
O CONTRATANTE se obriga a:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 10% (dez por cento) do valor estimado da obra.

Parágrafo Primeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

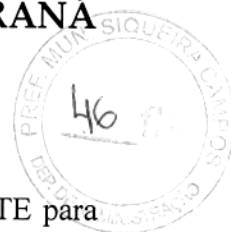
Parágrafo Segundo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

– Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MODELO Nº 15 TOMADA DE PREÇO 05/2014

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 05/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 05/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ___, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ___, CNPJ ___, localizada na ___, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ___ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na ___, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de ___, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução da obra: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Sonia Bassani Rodrigues, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação nº tomada de preço 05/2014**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão com recursos da Secretária de Agricultura e Abastecimento, através do convênio nº 702/2013, das seguintes dotações orçamentárias:

- (446) 08.01.20.608.0014.1.325.4.4.90.51.00.00.00
- (443) 08.01.20.608.0014.1.325.4.4.90.51.00.00.00
- (444) 08.01.20.608.0014.1.325.3.3.90.39.00.00.00
- (445) 08.01.20.608.0014.1.325.3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES.

01- FINALIDADE:

O presente memorial tem por objetivo a fixação das características gerais da obra, dos materiais e a maneira geral da execução da obra.

02- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Os materiais a serem empregados na obra de calçamento em pedra irregular, no bairro Barbosas, serão de dimensões e granulações variadas, e fornecidas pela contratada, e vistoriada pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

As pedras irregulares que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas, serão removidas do serviço.

Os maquinários e equipamentos a serem utilizados pela Contratada deverão ser adequados ao tipo de serviço contratado, para que os serviços ao seu final sejam de boa qualidade.

Os serviços que não forem aprovados ou que apresentarem defeitos de execução serão refeitos por conta exclusiva da Contratada.



03- CARACTERÍSTICAS DA OBRA E DO LOCAL:

A obra trata-se da execução de calçamento da estrada do bairro de Barbosas, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com pó de pedra sobre base preparada.

04- INSTALAÇÕES DA OBRA:

Ficará a cargo exclusivo da contratada as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra

05- REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL - MOVIMENTO DE TERRA

Consiste na escarificação e remoção do revestimento primário, para posterior patrolamento de toda a camada superficial dentro da plataforma de pavimentação, com espessura médias de 0,20 m.

REPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO SUBLEITO

Depois de executado as remoções, efetuadas as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide previamente marcado.

Este serviço deverá ser executado, sendo necessário o acerto da camada superficial para que se tenha o perfil adequado da pista de rolamento.

06- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO:

O equipamento básico para a execução do calçamento compreende as seguintes unidades:

- a) Motoniveladora pesada, equipada com escarificador.
- b) Rolo compactadores.



c) Concluída a correção das camadas na espessura adequada, pela ação da motoniveladora, e em seguida liberada para a compactação, que após concluída deverá ter 20 cm de espessura;

d) O equipamento de compactação utilizado deverá ser compatível com o tipo de material e as condições de densificação pretendidas para a regularização do calçamento;

e) A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada camada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida;

07- COLCHÃO DE ARENITO:

Concluída a execução do subleito, inicia-se a execução do colchão de arenito, cujos serviços estão enumerados a seguir:

- Escavação e carga do material de jazida.
- Transporte de material de jazida (DMT) = ou - 30 km.
- Descarga e espalhamento do material.
- Compressão e regularização do material

O material a ser utilizado é depositado em leiras uniformes ao longo do trecho e sendo em seguida distribuídos em camadas que permitam obter a espessura de 15 cm antes da compactação.

08 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Os materiais serão de primeira qualidade (pedra ferro de basalto), as pedras irregulares terão uma face plana para que se encrave em círculos de raio entre 0,08 e 0,15 m e altura média de 0,15 m. O colchão de arenito será procedente de jazida e constituído de partículas limpas, lisas e duráveis isentos de torrões de terra e substâncias estranha. O assentamento das pedras sobre o leito preparado depois de espalhado o colchão, o calceteiro assentara as



pedra no sentido transversal. Para as juntas maiores serão colocados pedaços, blocos ou pontas de pedras e os menores com pó de pedra, no mesmo dia de execução,

No rejunto com pó de pedra que será lançado em uma camada de 02 cm, sobre o revestimento, passando-se um vassourão em vários sentidos o mesmo penetrará no vazio entre as pedras, o que efetuará o travamento das pedras.

Equipamento para compressão: Para uma devida compactação será utilizado o rolo compressor vibratório, liso tipo tandem, autopropelido de 12 toneladas.

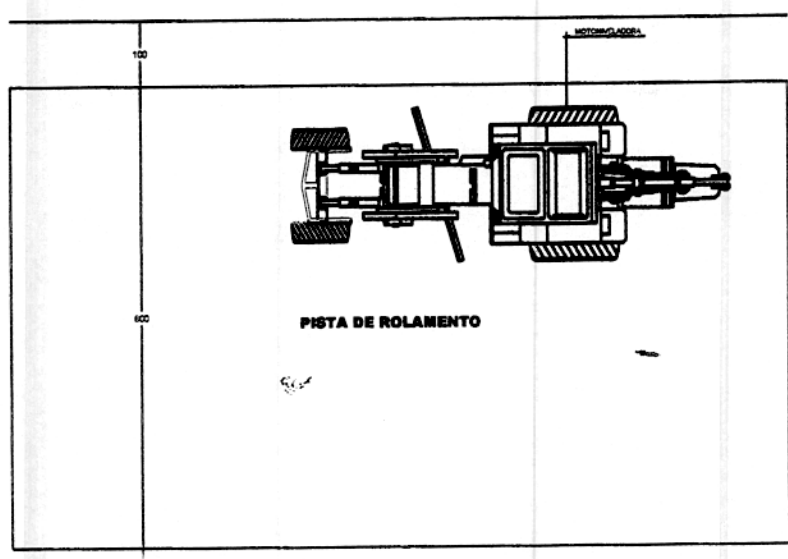
A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal e progredindo no sentido do ponto mais alto.

Em cada passada, o equipamento deverá cobrir, no mínimo a metade da largura rolada na passada anterior.

09- CANALETA E CORDÃO EM CONCRETO

Serão executados ao longo do calçamento para devida sustentação da pavimentação e da drenagem.

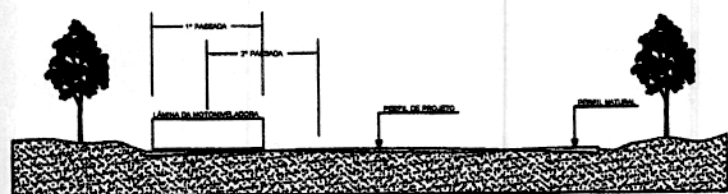
Carlos Alberto Maia Tabalipa
Engº Civil CREA 8895-D/PR.



PLANTA

Escala 1:50

REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM MOTONVELADORA

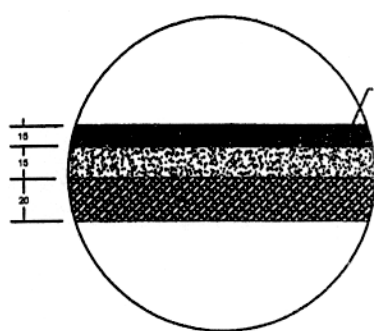


SEÇÃO TRANSVERSAL

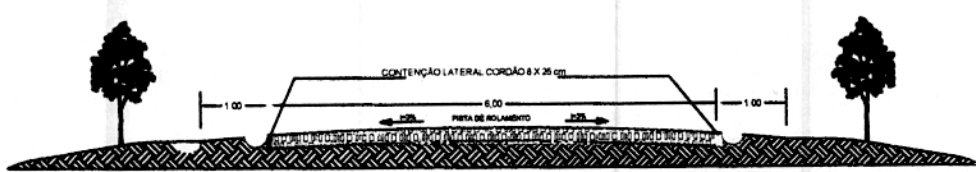
Escala 1:50

NOTA

A REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE SERÁ EFETUADA NOS TRECHOS COM ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO PROCURANDO DEIXAR A SUPERFÍCIE DE TERRAPLENAGEM CONFORMADA DENTRO DO GREIDE DE PROJETO.



DET. CALÇAMENTO



SEÇÃO TRANSVERSAL

Escala 1:50

-  PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR
-  PISTA DE PEDRAS IRREGULARES (POLIEDROS)
-  SOLO COMPACTADO

NOTA

MEDIDAS CAUTELARES DEVERÃO SER OBSERVADAS QUANTO ÀS DIMENSÕES, COMO SEGUE

- a) - Espoço de topo circunscrito variando de 0,07 m a 0,15 m
- b) - Altura variando de 0,10 m a 0,15 m



Parecer jurídico

Edital de Tomada de Preços n.º 05/2014.
Ressalvas. **Legalidade.**

Veio novamente o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2014**, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a pavimentação de 43.500 m² em pedra poliédrica nos trechos: acesso à estrada de Barbosas, passando pelo Bairro dos Macacos e Vila Rural Wilson Fontanelli, até a chegada no Bairro de Barbosas, com revestimento em pedra irregular, rejuntando com pó de pedra sobre a base preparada, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o Edital, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, através do Convênio n.º 702/2013, conforme especificações contidas no anexo I e no projeto básico.

Frise-se que já houve a abertura de procedimento licitatório com este mesmo objeto (Tomada de preços n.º 04/2013), a qual foi declarada deserta pela ausência de licitantes. Além disso, a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 05/2014 (Tomada de Preços), e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).



Veja-se que, por opção da Administração, **não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço**. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico (item 8.4) e deverá seguir fielmente o projeto básico que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou executivo das obras, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Tomada de Preços n.º 05/2014, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	
RECEBEMOS	
Número:	621
Data:	07/04/14
Horário:	10:59
Assinatura:	

do e-mail: licitacaosapopema@yahoo.com.br ou na Prefeitura M. de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:00 hs das 13:30 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-PR, 11 de abril de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira
R\$ 144,00 - 32007/2014

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014-PMS

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados as Secretarias Municipais de Educação e Urbanismo. Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 09 de maio de 2014, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para abertura dos envelopes. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaopms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 10 de abril de 2014.

Elizena Maria Garbelini
Pregoeira

R\$ 120,00 - 32544/2014

Sengés

MUNICÍPIO DE SENGÉS AVISOS DE LICITAÇÕES

- PROC. Nº 042/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

OBJETO: Aquisição de livros para o acervo da Biblioteca Pública Municipal, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.129,99 DATA DA ABERTURA: 28/04/2014, às 8:30 horas.

- PROC. Nº 043/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados a manutenção e reparos nas Escolas Municipais urbanas e rurais, conforme memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 24.406,21 DATA DA ABERTURA: 29/04/2014, às 8:30 horas. Informações: Deptº de Compras e Licitações, sito à Trav. Souza Naves nº 95. tel. 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamento.licitacao@hotmail.com. Sengés, 10/ABR/2014. Elietti Jorge/ Prefeita Sonia M. de M. Miranda/p/SME- Waldomiro Popadiuk/Ch. de Gab.

R\$ 144,00 - 32573/2014

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 29/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (Doze) meses, a serem prestados de acordo com a necessidade.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/04/2014.

ABERTURA: 28 de abril de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 32551/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 30/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de concreto usinado para o departamento de obras, viação, serviços urbanos e públicos, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 14h00min do dia 28/04/2014.

ABERTURA: 28 de abril de 2014 – Hora: 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 32554/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 31/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para o Departamento de Saúde do Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/04/2014.

ABERTURA: 29 de abril de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 32558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 32/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de prestação de serviços de concerto e recapagem a frio de pneus de veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/05/2014.

ABERTURA: 05 de maio de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 32563/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 05/2014 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para execução de 43.500 m2 de pavimentação em pedra poliédrica para aplicação no seguinte trecho: acesso à estrada de Barbosas, passando pelo Bairro dos Macacos e Vila Rural Wilson Fontanelli, até a chegada no Bairro de Barbosas, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com pó de pedra sobre base preparada; através de recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e de Abastecimento – SEAB/CONVÊNIO Nº 702/20113.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 14h00min do dia 30/04/2014.

ABERTURA: 30 de abril de 2014 – Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Olivia Castro Lemos

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 32567/2014



CORREIO

NOTÍCIAS

7
EDITAIS

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 05/2014 – Tomada de Preço OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para execução de 43.500 m² de pavimentação em pedra polidrica para aplicação no seguinte trecho: acesso à estrada de Barbosas, passando pelo Bairro dos Macacos e Vila Rural Wilson Fontanelli, até a chegada no Bairro de Barbosas, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com pó de pedra sobre base preparada; através de recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e de Abastecimento – SEAB/CONVÊNIO Nº 702/20113.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 14h00min do dia 30/04/2014.

ABERTURA: 30 de abril de 2014 – Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Olivia Castro Lemos Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 32/2014 – Pregão Presencial OBJETO: Registro de preços de prestação de serviços de concerto e recapagem a frio de pneus de veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/05/2014.

ABERTURA: 05 de maio de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou

WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2014.

Felipe Mehlich Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 31/2014 – Pregão Presencial OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para o Departamento de Saúde do Município, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/04/2014.

OS

empresa especializada em
licípio de Siqueira Campos.

gov.br.

OS

8/2014

mil setecentos e trinta reais)

OS

7/2014

PP

Lei 8.666/93.

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da cidade de Siqueira Campos - PR



Tomada de Preços n.º 05/2014

Metroengenharia Construtora Ltda – Me, pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.133.465/0001-13, com sede sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, 1033, sala 3, piso superior, no centro, nessa cidade de Siqueira Campos – PR, nessa ato representada pelo seu Representante Legal Rodolfo Millarch Barbosa Azevedo, com domicílio legal sito na Avenida do Pinheiros, s/n, nessa cidade de Siqueira Campos – PR, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 41, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 interpor a presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	
RECEBEMOS	
Número:	742
Data:	24/04/14
Horário:	16:32
Assinatura:	

Impugnação ao edital de licitação

Pelas razões de fato e direito adiante expostas.



Dos fatos

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, abriu edital licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob o n.º 05/2014, com o objetivo de licitar contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra poliédrica para aplicação no trecho acesso à estrada de Barbosas, passando pelo Bairro dos Macacos e Vila Wilson Fontaneli até a chegada no Bairro de Barbosas, com revestimento em pedra irregular rejuntado com pó de pedra sobre base preparada.

O edital convocatório em questão foi devidamente publicado, sendo assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações da municipalidade, Sra. Olivia Castro Lemos, não havendo falhas formais a serem observadas.

Porém quando da análise dos itens que discriminam os documentos obrigatórios para habilitação, verifica-se que nos itens 8.2, 1, alínea "h" do instrumento em questão, incorreu a Senhora Presidente em ilegalidade, faltando com o acerto que lhe é costumeiro, razão pela qual, necessária se fez a interposição da presente impugnação ao edital.

Da tempestividade e do cabimento do recurso

O artigo 41 da Lei Geral de Licitações (8.666/93) define os sujeitos capacitados para a interposição de impugnações a editais licitatórios, prevendo ainda o prazo legal para a realização do ato, senão vejamos:

"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1.º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo

protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 133."

É certo o fato de que o artigo em questão trata da capacidade impugnatória do cidadão, sendo certo que a empresa interessada em participar da licitação possui o prazo de até dois dias úteis anteriores a abertura dos envelopes para proceder a impugnação.

Sendo certo que a data para a abertura dos envelopes fixada pelo edital convocatório é dia 30 de abril do corrente, verifica-se totalmente dentro do prazo legal a interposição da presente impugnação.

Quanto ao cabimento do recurso em questão, não pairam dúvidas. O §1º retro transcrito é claro e evidente ao informar que: *"qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei(...)"* (grifei).

Dessa forma, sendo plenamente cabível a presente impugnação, pede-se pelo seu recebimento, passando a análise de mérito da mesma.

Do mérito

Pois bem, há uma discricionariedade limitada possuída pela Administração Pública quando se trata de procedimentos licitatórios. Por óbvio não poderiam os editais convocatórios terem "pré-modelos" formulados, sob pena de acontecimento de um verdadeiro engessamento da Administração Pública, tendo em vista a variação evidente da realidade fática e social de cada localidade.

Porém a atividade licitatória também não restou deixada de forma livre e discricionária pelo legislador, tendo em vista que a

Rodolfo



pauta e utilização da Lei 8.666/1993 no momento da elaboração dos editais e da realização das sessões é vinculativa, não podendo de forma alguma e em qualquer circunstância ser contrariada.

Assim sendo, tal como a administração se rege pelas normas contidas no edital de certame também o edital se submete às normas pré-estabelecidas pela legislação pertinente, não havendo forma de se fugir ou burlar tal realidade.

Portanto, em hipótese alguma se pode deixar de obedecer as regras constantes da Legislação Federal.

Da análise do instrumento convocatório em questão, denota-se a existência de um item alocado de forma ilegal, o qual não se pode admitir, senão vejamos:

"8.2 – Deverão estar inserido no envelope n.º 01:

1) Quanto a habilitação Jurídica:

(...)

h) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive seus funcionários, representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa. (Modelo n.º 15)." (Grifei)

Resta evidente no item retro referido a exigência de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive seus funcionários, representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, o que não se pode admitir por total descabimento, desordem e afronta a legislação federal, a qual, novamente assevere-se, é VINCULATIVA.

O artigo 27 e seguintes da Lei 8.666 define de forma bastante clara a documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade

fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da licitação, não podendo dessa forma, a Administração no momento da confecção do ato convocatório criar itens infundados e ilegais com o intuito de restringir a competitividade da licitação.

O artigo 28 por sua vez define:

"Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir."

A existência de proibição de participação do certame licitatório no caso de haverem até mesmo funcionários com proibição de contratar com a Administração Pública, se verifica verdadeira aberração jurídica, indo de encontro aos princípios constitucionais administrativos, bem como aos princípios básicos da licitação.



Assim sendo, qualquer pessoa que condenada fosse, sofrendo como penalização a proibição de contratação com a Administração Pública, estaria praticamente impedida de trabalhar. Se um funcionário de uma empresa de altíssimo porte, como por exemplo a Votorantim sofreu a penalização da proibição de contratação com o Poder Público, toda empresa fica impedida de participar de licitações nessa municipalidade. Nunca se viu tamanho absurdo.

Com a existência do item em questão, a Comissão de Licitações dessa Municipalidade está indo de encontro a direitos constitucionalmente garantidos, violando princípios e garantias. Antes de adentrar nos próprios princípios administrativos e licitatórios, necessário se faz salientar os princípios básicos constitucionais que se está a ferir.

Primeiramente, o livre exercício da profissão. Com o edital em questão está a restringir a possibilidade de trabalho do cidadão. Proibido de contratar com o serviço público se entende, mas proibido de trabalhar em empresas que participem de licitação não se pode admitir.

Está a afrontar as mais belas palavras existentes na Constituição Federal de 1988, quais sejam: *"todos são iguais perante a lei."* Ferir-se o princípio da isonomia, a igualdade tão buscada, seria o mesmo que rasgar o Pergaminho Supremo, como se o mesmo sequer existisse.

Como se não bastassem os princípios administrativos constitucionais, também estão sendo simplesmente ignorados.

Não se pode afrontar a legislação federal de uma maneira como se a mesma não existisse no cenário jurídico administrativo nacional. Tal desobediência acaba, ainda, por ferir o princípio da legalidade administrativa prevista no artigo 37 do Carta Magna.

Com a alocação do item já mencionado no edital licitatório, vemos a transformação de um ato administrativo em ilegalidade e

Rodolfo

inconstitucionalidade, ante a afronta direta aos princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além dos princípios constitucionais se vê ferido, ainda, os princípios licitatórios, como por exemplo o da ampla concorrência, da isonomia, probidade administrativa, legalidade, moralidade etc.

O artigo 3º da Lei 8.666/1993 é claro e inciso ao dispor que:

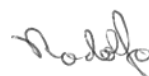
“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do que lhes são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes Públicos:

I – Admitir, prever, incluir, ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.”

Verifica-se, portanto a total ilegalidade pretendida pelo edital licitatório que agora se impugna, não podendo admitir-se tal ocorrência.

Evidente a determinação de legal de vedação, proibição, de qualquer exigência da forma pretendida pela Comissão de Licitação de Siqueira Campos, na forma exigida pelo instrumento convocatório que agora se impugna.





Como se não bastasse a gritante ilegalidade, uma vez existir norma legal específica mencionando o fato como ilegal, tem-se, ainda, que a Administração Pública deve realizar suas licitações sempre de formar isonômica e impessoal.

Efetuar a exigência na forma que se deu, pode gerar afronta ao objetivo maior do procedimento licitatório, qual seja a ampla concorrência. Quanto maior a concorrência entres as empresas participantes melhor será para a Administração Pública Municipal que terá probabilidade maior de ver propostas de preços mais baixas.

Ao se tratar de Administração Pública em geral, deve-se tomar muito cuidado para que não se corra o risco de algumas determinações editalícias pareçam direcionadoras, para que, não se verifique qualquer cometimento de crime pelo chefe do executivo municipal, bem como pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, que podem ocasionar atos de improbidade administrativa.

Por fim, sendo público, notório e evidente a ilegalidade mencionada requer seja o presente julgado totalmente procedente.

Dos pedidos

Ante todos o aqui já exposto, requer digne Vossa Senhoria receber a presente impugnação ao edital licitatório da tomada de Preços de n.º 05/2014 e no mérito dar provimento à mesma tudo para que seja retirado do edital convocatório, em especial no item 8.2. 1, alínea "h" as expressões "inclusive seus funcionários, representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam vínculo com a empresa", para que tal exigência, por ilegal que é, não seja mais utilizada, tudo visando o fiel cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil e da Legislação Federal de Licitação por meio da Lei Ordinária 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rodolfo



Requer, ainda, seja a decisão do presente recurso enviada por escrito a esse impugnante, tudo com base na publicidade dos atos administrativos e na teoria dos motivos determinantes.

Por final requer-se parecer do Procurador Jurídico do Município na impugnação em baila.

Tudo por ser medida de mais pura justiça.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Siqueira Campos, 31 de abril de 2014.

Rodolfo Millarch B. Azevedo
Rodolfo Millarch Barbosa Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 28 de Abril de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, a análise do recurso anexo a este memorando, tal pedido é feito pelo fato deste pregoeiro não ter os conhecimentos jurídicos necessários para avaliação e como se trata de uma Tomada de preços, peço encaminhamento também ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,


Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO

De: **Departamento Jurídico**

Para: **Pregoeiro Oficial**

Siqueira Campos, 29 de abril de 2014.

Prezado Senhor Pregoeiro,

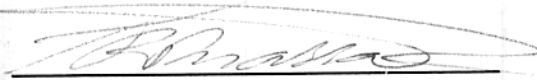
O parecer jurídico sobre a legalidade do presente edital já foi emitido no processo correspondente, tendo sido pela **LEGALIDADE** do mesmo, nos exatos termos do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, não existindo necessidade, sequer obrigação legal, de nova digressão sobre o mesmo.

Aliás, impugnações semelhantes já foram feitas e devidamente respondidas em outros processos licitatórios nesta Administração, sendo a situação já de conhecimento do setor responsável.

Deve ser observado, apenas, que a empresa requerente já participou normalmente de outras licitações recentes no Município, tendo inclusive sido vencedora em uma tomada de preços (n.º 03/2014) que tinha esta mesma cláusula, a qual não foi questionada e nem impediu a sua participação no certame. Assim, não existe interesse de agir por parte da impugnante, levando-se em conta o brocardo *pas de nullité sans grief* (não há nulidade sem prejuízo).

Sem mais, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Tiago R. Bagatim Nassar
Advogado (Portaria n.º 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 273
Data: 29/04/14
Hora: 10:36
Assinatura: 

I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME

CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25
RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº. 2.100 – SALA 01
SIQUEIRA CAMPOS/PR



ANEXO I TOMADA DE PREÇO 05/2014

CARTA-CREDENCIAL

Siqueira Campos/PR, 28 de Abril de 2014.

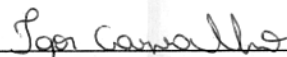
À Comissão de Licitação

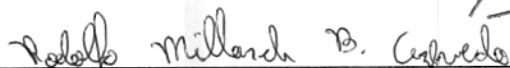
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Igor Barbosa de Carvalho RG 10.045.283-9SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.290.749/0001-25, sediada na Rua Quintino Bocaiúva nº. 2.100 – Sala 01 – Siqueira Campos/PR, vem, pela presente, informar a V. Sas que o Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo, RG 9.480.979-7SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


IGOR BARBOSA DE CARVALHO
RG 10.045.283-9SSP/PR


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7SSP/PR



Reconheço por semelhança a (s) firma (s)
de Igor Barbosa de Carvalho
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
Siqueira Campos/PR, 28 de Abril de 2014
Em test. da verdade

ORIENTE JOSÉ FERREIRA
Escrevente

GUEL FERREIRA
TABELIONATO DE NOTAS
SIQUEIRA CAMPOS PR TEL (43) 3571-1666
EZY93021



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
430822114

PROIBIDO PLASTIFICAR
430822114

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9480979-7 SESP PR

CPF 051.887.549-08 DATA NASCIMENTO 12/05/1987

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 03793784158 VALIDADE 21/01/2016 1ª HABILITACAO 02/03/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSAO 21/01/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
40358654521
PR902554873

DETRAN - PR/PARN/PA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Felipe Mentlich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 30/04/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 30/04/2014 13:51:07

Número do processo: 1362.0000781/2014

Número único: AH3.43C.936-49

Número do processo: 1362.0000781/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário: CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 14.290.749/0001-25

8671 - I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME

Rua QUINTINO BOCAIUVA Nº 02100 - CEP: 84940-000

Endereço: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Complemento: Condomínio:

Loteamento: Celular:

Fax:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 30/04/2014 13:51

Concluído em:

Previsto para: 30/04/2014 13:51

Súmula: ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

Observação:



I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME

CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25

RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº. 2.100 – SALA 01
SIQUEIRA CAM63POS/PR



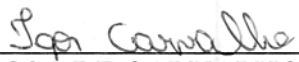
ANEXO XIII TOMADA DE PREÇO 05/2014

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

OBRA: “PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS AO BAIRRO DE BARBOSAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB/ CONVENIO Nº 702/2013”

O signatário da presente, Sr. Igor Barbosa de Carvalho, portador do RG nº. 10.045.283-9 SSP/PR e do CPF nº. 083.752.659-00A, representante legalmente constituído da proponente I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.290.749/0001-25, sediada na Rua Quintino Bocaiúva nº. 2.100 – Sala 01 – Siqueira Campos/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Siqueira Campos/PR, 28 de Abril de 2014.



IGOR BARBOSA DE CARVALHO
RG Nº. 10.045.283-9SSP/PR



I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME

CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25

RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº. 2.100 – SALA 01
SIQUEIRA CAMPOS/PR



ANEXO X TOMADA DE PREÇO 05/2014

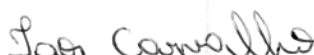
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

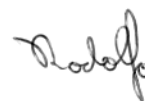
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Eu, Igor Barbosa de Carvalho, RG 10.045.283-9SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.290.749/0001-25, sediada na Rua Quintino Bocaiúva nº. 2.100 – Sala 01 – Siqueira Campos/PR, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014, DECLARO, sob as penas da Lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Siqueira Campos/PR, 28 de Abril de 2014.



IGOR BARBOSA DE CARVALHO
RG Nº. 10.045.283-9



I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME

CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25

RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº. 2.100 – SALA 01
SIQUEIRA CAMPOS/PR



ANEXO XII TOMADA DE PREÇO 05/2014

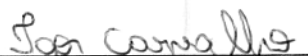
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

OBRA : “PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS AO BAIRRO DE BARBOSAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB/ CONVENIO Nº 702/2013”

O signatário da presente, o Sr. Igor Barbosa de Carvalho, portadora do RG nº. 10.045.283-9SSP/PR e do CPF nº. 083.752.659-00, representante legalmente constituído da proponente I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.290.749/0001-25, DECLARA sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos/PR, 28 de Abril de 2014.



IGOR BARBOSA DE CARVALHO
RG Nº. 10.045.283-9SSP/PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial I B CARVALHO E CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0736997-0	CNPJ 14.290.749/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2011	Data de Início de Atividade 09/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2100-SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 0810-0/99 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IGOR BATISTA DE CARVALHO 083.752.659-00	80.000,00	SOCIO	Administrador
SELMA ROVER BARBOSA 645.719.479-68	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 15/06/2012 Número: 20124329853 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/110730-8

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.290.749/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2011
NOME EMPRESARIAL I B CARVALHO E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA PAVIMENTACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/04/2014** às **08:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
I B CARVALHO E CIA LTDA.
CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25



IGOR BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/08/1993, em Siqueira Campos/PR, portador do RG nº. 10.045.283-9SSP/PR e do CPF nº. 083.752.659-00, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 551 – Bairro: Nações, Siqueira Campos/PR, empresário, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 2.100 – Centro – Siqueira Campos/PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná, em 09/09/2011, sob NIRE 41107101967 e no CNPJ sob nº 14.290.749/0001-25, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia SELMA ROVER BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº. 2.257.990SSP/PR e do CPF nº 645.719.479-68, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 2.100, Centro – Siqueira Campos/PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente os sócios às seguintes cláusulas:

I – A sociedade girará sob o nome empresarial: I B CARVALHO E CIA LTDA. e a sede e domicílio será na Rua Quintino Bocaiuva, 2.100 – Sala 01 – Centro – Siqueira Campos/PR, CEP – 84.940-000.

II – O objeto da sociedade será: Obras de urbanização, pavimentação de ruas, colocação de meio fio, manilhamentos, praças e calçadas e extração, britamento e comércio de pedras para utilização em obras de pavimentação.

III - O capital social será de: 100.000,00 (Cem Mil Reais.), no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, sendo que 80.000 quotas, já estão integralizadas pelo sócio IGOR BARBOSA DE CARVALHO, e a sócia ingressante SELMA ROVER BARBOSA, integraliza neste ato, à vista e em moeda nacional, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais.), equivalente a 20.000,00 quotas, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº. de Quotas	Valor (R\$)
IGOR BARBOSA DE CARVALHO	80.000	80.000,00
SELMA ROVER BARBOSA	20.000	20.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

V – A administração da sociedade será exercida pelos sócios: IGOR BARBOSA DE CARVALHO E SELMA ROVER BARBOSA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente nas instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VII - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

VIII - O início das atividades é a data de registro deste e será por prazo indeterminado.

Handwritten signature

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
I B CARVALHO E CIA LTDA.
CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25



IX - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

X - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

XI - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

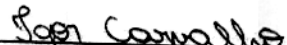
XII - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

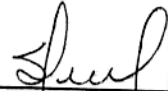
XIII - Os administradores IGOR BARBOSA DE CARVALHO e SELMA ROVER BARBOSA, acima já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

XIV - As partes elegem o foro de Siqueira Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

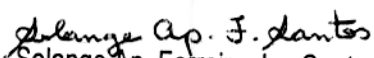
Siqueira Campos/PR, 12 de Junho de 2012.


IGOR BARBOSA DE CARVALHO


SELMA ROVER BARBOSA

Testemunhas:


Rodrigo Bertolini dos Santos
RG:- 10.247.590-9SSP/PR


Solange Ap. Ferreira dos Santos
RG:- 20.583.978SSP/SP




Doroliny Ap. Franco
RELATORA
RAB/PR - 12497





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IGOR BARBOSA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS DE CARVALHO		(mãe) LIGIA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1993	IDENTIDADE (número) 100452839	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 083.752.659-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA REPUBLICA ARGENTINA		NÚMERO 551	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NAÇÕES	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I B CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO 2100	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 0810099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, MANILHAMENTOS, PRAÇAS E CALÇADAS. EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I B Carvalho			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Igor Barbosa de Carvalho	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2011
SOB NÚMERO: 41107101967
Protocolo: 11/755559-2, DE 09/09/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

09 SET. 2011



I B CARVALHO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.290.749/0001-25

ANEXO XV

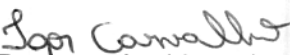
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N. 05/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

I B CARVALHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.290.749/0001-25, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS N. 05/2014; que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, para o objeto do certame.


Responsável Legal

Ígor Barbosa de Carvalho

CPF: 083.752.659-00

RG: 10.045.283-9 SSP/PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I B CARVALHO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.290.749/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:47:19 do dia 25/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2014.

Código de controle da certidão: **2393.32BF.12D9.F7C2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11739800-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.290.749/0001-25**

Nome: **I B CARVALHO E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/08/2014 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME CNPJ: 14.290.749/0001-25

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8277 - I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 02100 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006259 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 02100 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA0PRYXOMEL4061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 25 de Abril de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 131472014-88888749

Nome: I B CARVALHO E CIA LTDA - ME

CNPJ: 14.290.749/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/04/2014.

Válida até 22/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14290749/0001-25
Razão Social: I B CARVALHO ME
Endereço: R QUINTINO BOCAIURA 2100 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2014 a 24/05/2014

Certificação Número: 2014042508541836903569

Informação obtida em 25/04/2014, às 08:54:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I B CARVALHO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.290.749/0001-25

Certidão nº: 47075425/2014

Expedição: 25/04/2014, às 08:55:18

Validade: 21/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I B CARVALHO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.290.749/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



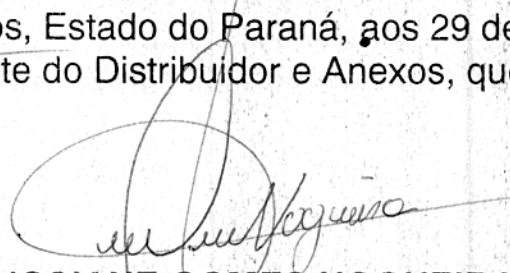
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

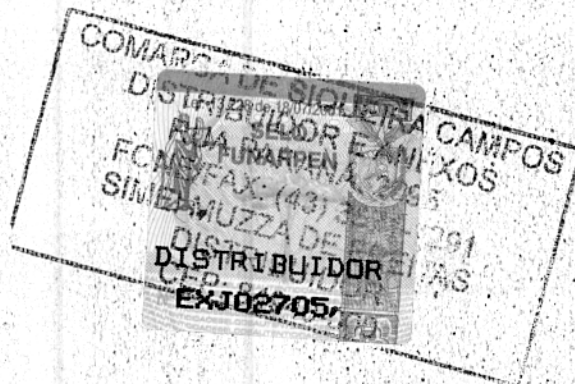
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **I B CARVALHO E CIA LTDA - ME**, sob o CNJP nº 14.290.749/00001-25, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2014.
Eu,  Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82264/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: I B CARVALHO E CIA LTDA

CNPJ: 14290749000125

Num. Registro: 53457

Registrada desde : 29/06/2012

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2100 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

Obras de urbanização, pavimentação de ruas, colocação de meio fio, manilhamentos, praças e calçadas e extração, britamento e comércio de pedras para utilização em obras de pavimentação.

Restrição de Atividade : Restrição Impeditiva para atividades de extração e britamento de pedras.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira: PR-123197/D

Data de Expedição: 08/03/2012

Desde: 29/06/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218.- ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/272724, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/08/2013 14:50:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32462/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123197/D

Registro Nacional : 1710567597

Registrado(a) desde : 08/03/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 12/05/1987

Carteira de Identidade : 9.480.979-7

Naturalidade : QUATIGUA/PR

CPF : 05188754908

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/109891.

Emitida via Internet em 07/04/2014 09:36:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME

CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25

RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº. 2.100 – SALA 01
SIQUEIRA CAMPOS/PR



**ANEXO II
TOMADA DE PREÇO 05/2014**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

O signatário da presente, o Sr. Igor Barbosa de Carvalho, portadora do RG nº. 10.045.283-9SSP/PR e do CPF nº. 083.752.659-00, representante legalmente constituído da proponente I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.290.749/0001-25, sediada na Rua Quintino Bocaiúva nº. 2.100 – Sala 01 – Siqueira Campos/PR, DECLARA que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos/PR, 28 de Abril de 2014.



IGOR BARBOSA DE CARVALHO
RG nº. 10.045.283-9SSP/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

- Estado do Paraná -

Rua Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - fone (43) 3571-1122
CEP-84940-000



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor: **CARLOS ABERTO MAIA TABALIPA-CREA/PR nº 8895-D**, **ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 005/2014 – **PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES, BAIRRO BARBOSAS SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ** Que a empresa, **I.B CARVALHO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.290.749/0001-25 com sede em **SIQUEIRA CAMPOS- PR** representada por **RODOLFO MILLARCH B. AZEVEDO, CREA Nº 123.197-D/PR**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos (PR) 24 de Abril de 2014.

Responsável Técnico da Empresa

CREA Nº 123.197-D/PR

Responsável Técnico do Município

CREA/PR nº 8895-D/PR

FHAMA- INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA

CNPJ: 17.640.783/0001-70



ATESTADO

A empresa FHAMA- INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ 17.640.783/0001-70, estabelecida à Rua Nicolau Miguel, 551, centro, na cidade de Carlópolis/PR, CEP: 86420-000, neste ato representada pelo seu proprietário Arildo Panichi, CPF 458.006.269-87, **ATESTA**, para devidos fins, que a empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.133.465/0001-13, através de seu quadro técnico RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, eng. civil sob CREA PR 123.197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de responsável técnico, em especial Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 20133342770, anotada com data de pagamento em 26/08/2013. Prestação de serviços, atividade técnica execução de obra ou serviço técnico, obras rodoviárias/ferroviárias, tipo de obra/serviço arruamento, com os seguintes serviços contratados: execução; execução de obras de terraplanagem; execução de obras de pavimentação; execução de obras de arte corrente. Local dos serviços: Estrada Vicinal de Acesso ao Residencial Ilha Bela s/n, Carlópolis/PR, CEP 86420-000. Valor da obra e serviço R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), tendo início em 26 de agosto de 2013 e término em 26 de outubro de 2013.

Descrição complementar:

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO = 14437,7 M2; GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, CAIXA DE CAPTAÇÃO E MEIO-FIO, conforme consta na ART supra-citada.

Por ser expressão da verdade, é o que tínhamos a informar.

Carlópolis, em 28 de outubro de 2013.

Reconhecer e dar fe por semelhança, face a impossibilidade do signatário comparecer pessoalmente (Lei 11.534/07).
Firmado de: *Arildo Panichi*

Arildo Panichi

CPF: 458.006.269-87

Carlópolis 01 NOV 2013 Paraná
Em testº *[assinatura]* de verdade. Tabelião
() Zulema Rodrigues
() Mário Roberto Fregozzi. Escrevente.

Firma Reconhecida

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 018.326





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

Acervo Técnico Nº.: **8566/2013**

Selos de autenticidade: **A 018.326**

RNP Nº: 1710567597

Protocolo Nº.: **2013/00385449**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **8566/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00385449**

Selos de autenticidade: **A 018.326**

ART Nº.: 20133342770 0..... Registrada: 26/08/2013.....
 ART Correspondente: ART Vinculada:
 Empresa Executora: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.....
 Contratante(s): FHAMA- INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA - CNPJ/CPF:
 17.640.783/0001-70.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão: 14.437,70 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO RESIDENCIAL ILHA BELA,
 S/N ILHA BELA.....
 Município/Estado: CARLOPOLIS/PR.....
 Data de Início: 26/08/2013..... Data de Conclusão: 26/10/2013.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM LAJOTAS SEXTAVADAS EM
 CONCRETO = 14437.7 M2; GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,
 CAIXA DE CAPTAÇÃO E MEIO-FIO.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

Acervo Técnico Nº.: **8566/2013**

Selos de autenticidade: **A 018.326**

RNP Nº.: 1710567597

Protocolo Nº.: **2013/00385449**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00385449.

Emitida via Internet em 25/11/2013 18:00:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME

CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25

RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº. 2.100 – SALA 01
SIQUEIRA CAMPOS/PR



ANEXO IV TOMADA DE PREÇO 05/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 20/06/73 e nº. 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data de registro	Assinatura
01	Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	Engenheiro	PR-123197/D		<i>Rodolfo Millarch B. de Azevedo</i>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos/PR, 28 de Abril de 2014.

Igor Barbosa de Carvalho

IGOR BARBOSA DE CARVALHO
RG Nº. 10.045.283-9SSP/PR

Rodolfo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que fazem entre si de um lado a Empresa **I B CARVALHO**, com sede no município de Siqueira campos estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 2100, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda sob o nº. 14290749/0001-25, representada neste ato pelo sócio-proprietário, Sr. **Igor Barbosa de Carvalho**, portador do CPF nº. 083.752.659-00 Pr, e do RG nº. 100452839 SSP-PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**. De outro lado, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº. Pr-123.197/D, CPF nº. 051.887.549-08, RG nº. 9.480.979-7 SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida dos Pinheiros, 324, em Siqueira Campos - PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

Tem entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** contrata o Sr. **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, para assinar, como responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** se compromete a remunerar o **CONTRATADO** pelos serviços à importância de R\$ 3732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais), equivalentes a 06 (seis) salários mínimos mensais, por uma jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diária de serviços durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATADO** se compromete a responder tecnicamente, pela empresa contratante.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é feito por prazo de validade de 4 (quatro), iniciando em 10/06/2012.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATADO** deverá apresentar todos os documentos necessários para o exercício de sua profissão.

CLÁUSULA SEXTA: Ambas as partes poderão rescindir o contrato com aviso prévio de 30 dias não acarretando multas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos - Pr, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem em razão do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelas partes abaixo de suas folhas.

RECONHECIDO A 11

Siqueira Campos, 06 de junho de 2012.

Igor Barbosa de Carvalho
Contratante: **Igor Barbosa de Carvalho**
Sócio Gerente

Testemunhas:

RECONHECIDO

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
Contratado: **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**
Engº Civil CREA 123.197-D/PR

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

Rodolfo

Rodolfo

I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME

CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25
RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº. 2.100 – SALA 01
SIQUEIRA CAMPOS/PR



ANEXO V
TOMADA DE PREÇO 05/2014

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

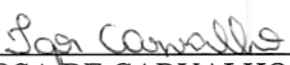
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

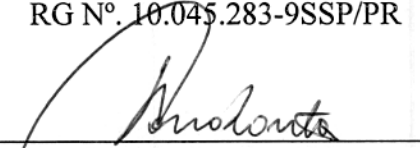
Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	208.047,41 / 8.657,58	24,03
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	208.047,41 / 8.657,58	24,03
Endividamento (E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	8.657,58 / 403.648,50	2,14

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

Siqueira Campos/PR, 28 de Abril de 2014.


IGOR BARBOSA DE CARVALHO
RG Nº. 10.045.283-9SSP/PR


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CRC-PR-045922/O-0



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1



Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 2100

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

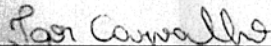
Inscrição no CNPJ: 14.290.749/0001-25

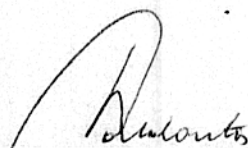
Inscrição Estadual.....: 9057201395

Registro na junta.....: 41107101967 Data registro: 09/09/2011

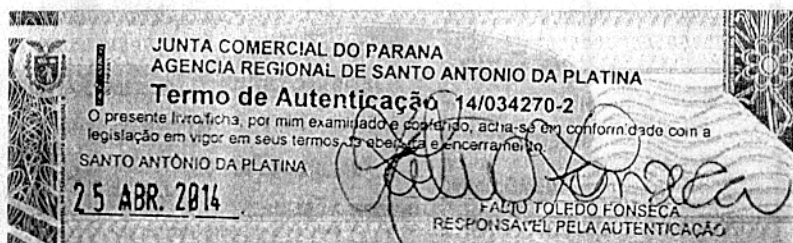
Inscrição Municipal.....: 99006259

SIQUEIRA CAMPOS, 01/01/2013


IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

O NO CORRETO DO NIRE É: 412.073.699-70
ALTERADO em 15/06/2012
Luiz Carlos dos Santos
Rua Paraná, 1577 - Sala A - Centro - Siqueira Campos
CRC/PR 04592200-0 CPF 624.637.649-53




152.518.05

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	CIRCULANTE	430.083,25D	846.784,90	873.219,65	403.648,50D
3	DISPONIVEL	430.083,25D	625.784,90	847.820,74	208.047,41D
4	CAIXA	430.083,25D	613.110,91	836.858,50	206.335,66D
5	CAIXA GERAL	430.083,25D	613.110,91	836.858,50	206.335,66D
		430.083,25D	613.110,91	836.858,50	206.335,66D
12	CRÉDITOS				
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	12.673,99	10.962,24	1.711,75D
38	INSS A COMPENSAR	0,00	12.673,99	10.962,24	1.711,75D
		0,00	12.673,99	10.962,24	1.711,75D
87	NÃO CIRCULANTE				
111	IMOBILIZADO	0,00	221.000,00	25.398,91	195.601,09D
120	VEICULOS	0,00	221.000,00	25.398,91	195.601,09D
121	VEICULOS	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00D
		0,00	221.000,00	0,00	221.000,00D
125	(-) DEPRECIACÕES E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	25.398,91	25.398,91C
129	(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	0,00	0,00	25.398,91	25.398,91C
		0,00	0,00	25.398,91	25.398,91C
149	PASSIVO				
150	CIRCULANTE	430.083,25C	603.146,74	576.711,99	403.648,50C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.041,34C	103.146,74	101.762,98	8.657,58C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	622,00C	64.052,16	67.504,36	4.074,20C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	553,58C	46.267,28	49.216,35	3.502,65C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	38.181,12	41.080,35	2.899,23C
		553,58C	8.086,16	8.136,00	603,42C
190	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS				
191	INSS A RECOLHER	68,42C	17.784,88	18.288,01	571,55C
192	FGTS A RECOLHER	68,42C	14.976,40	15.118,16	210,18C
		0,00	2.808,48	3.169,85	361,37C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.219,34C	36.144,58	31.258,62	4.333,38C
479	SIMPLES A RECOLHER	9.219,34C	36.144,58	31.258,62	4.333,38C
		9.219,34C	36.144,58	31.258,62	4.333,38C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES				
202	CONTAS A PAGAR	200,00C	2.950,00	3.000,00	250,00C
501	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	200,00C	2.950,00	3.000,00	250,00C
		200,00C	2.950,00	3.000,00	250,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
243	CAPITAL SOCIAL	420.041,91C	500.000,00	474.949,01	394.990,92C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
265	RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	320.041,91C	500.000,00	474.949,01	294.990,92C
494	RESEVA DE LUCROS	320.041,91C	500.000,00	474.949,01	294.990,92C
		320.041,91C	500.000,00	474.949,01	294.990,92C

Igor Barbosa de Carvalho
IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00

Luiz Carlos dos Santos
Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



Roberto

Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME
CNPJ: 14.290.749/0001-25
Insc. Junta Comercial: 41107101967 Data: 09/09/2011
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0014
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	403.648,50D
DISPONIVEL	208.047,41D
CAIXA	206.335,66D
CAIXA GERAL	206.335,66D
CRÉDITOS	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.711,75D
INSS A COMPENSAR	1.711,75D
NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	195.601,09D
VEICULOS	195.601,09D
VEÍCULOS	221.000,00D
	221.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES E EXAUS. ACUMUL	
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	25.398,91C
	25.398,91C
PASSIVO	
CIRCULANTE	403.648,50C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.657,58C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.074,20C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.502,65C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.899,23C
	603,42C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
INSS A RECOLHER	571,55C
FGTS A RECOLHER	210,18C
	361,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.333,38C
SIMPLES A RECOLHER	4.333,38C
	4.333,38C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	250,00C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	250,00C
	250,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	394.990,92C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
	100.000,00C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.990,92C
RESEVA DE LUCROS	294.990,92C
	294.990,92C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 403.648,50 (quatrocentos três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado PR, em 09/09/2011;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Igor Barbosa de Carvalho
IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00

Luiz Carlos dos Santos
Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

Roberto

Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME
CNPJ: 14.290.749/0001-25
Insc. Junta Comercial: 41107101967 Data: 09/09/2011

Folha: 0015
Número livro: 0003
Emissão: 27/02/2014
Hora: 14:00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	34.945,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	589.613,37	624.558,37
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(3.453,81)	
(-) SIMPLES	(31.258,62)	(34.712,43)
RECEITA LÍQUIDA		589.845,94
LUCRO BRUTO		589.845,94
DESPESAS OPERACIONAIS		(114.896,93)
DESPESAS COM VENDAS		
COMBUSTÍVEL	(14.209,59)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(25.398,91)	
USO E CONSUMO	(10.200,00)	(49.808,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(33.825,73)	
PRÓ-LABORE	(8.136,00)	
13º SALÁRIO	(3.069,00)	
FÉRIAS	(1.456,89)	
INSS	(10.836,49)	
FGTS	(3.169,85)	
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(3.000,00)	
IPVA	(1.474,90)	
MULTAS DE MORA	(119,57)	(65.088,43)
RESULTADO OPERACIONAL		474.949,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		474.949,01

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial, Estado PR, em 10/09/2011;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Igor Carvalho
IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00

Luiz Carlos dos Santos
Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

Roberto

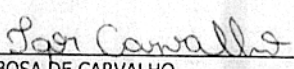
Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME
CNPJ: 14.290.749/0001-25
Insc. Junta Comercial: 41107101967 Data: 09/09/2011

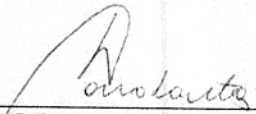
Folha: 0016
Número livro: 0003

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

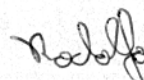
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	320.041,91
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	474.949,01
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
	794.990,92
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(500.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(500.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.990,92


IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 21

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME



Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 2100

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 14.290.749/0001-25

Inscrição Estadual.....: 9057201395

Registro na junta.....: 41107101967 Data registro: 09/09/2011

Inscrição Municipal.....: 99006259

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2013

Igor Carvalho

IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00

Luiz Carlos dos Santos

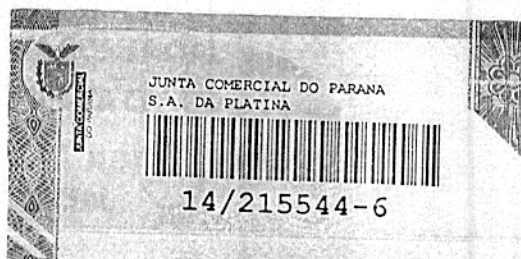
Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

O NS CORREIO DO NIRE E: 41207369970

ALTERADO EM 15/06/2012

Luiz Carlos dos Santos

Rua Paraná, 1577 - Sala A - Centro - Siqueira Campos
CRC/PR 04502210-0 CPF 624.637.649-53



Salvo

I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME

CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25

RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº. 2.100 – SALA 01

SIQUEIRA CAMPOS/PR



**ANEXO VI
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2014**

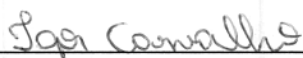
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

O signatário da presente, em nome da proponente I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.290.749/0001-25, sediada na Rua Quintino Bocaiúva nº. 2.100 – Sala 01 – Siqueira Campos/PR, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 28 de Abril de 2014.



IGOR BARBOSA DE CARVALHO
RG Nº. 10.045.283-9SSP/PR



I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME

CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25

RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº. 2.100 – SALA 01
SIQUEIRA CAMPOS/PR



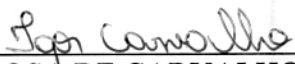
ANEXO XI TOMADA DE PREÇO 05/2014

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Eu, Igor Barbosa de Carvalho, RG 10.045.283-9SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente I B CARVALHO E CIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.290.749/0001-25, sediada na Rua Quintino Bocaiúva nº. 2.100 – Sala 01 – Siqueira Campos/PR, DECLARO, sob as penas da Lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Siqueira Campos/PR, 28 de Abril de 2014.



IGOR BARBOSA DE CARVALHO
RG Nº. 10.045.283-9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2014 - TP

Processo Administrativo: 86/2014
Processo de Licitação: 67/2014
Data do Processo: 03/04/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 43.500 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA PARA APLICAÇÃO NO SEGUINTE TRECHO: ACESSO À ESTRADA DE BARBOSAS, PASSANDO PELO BAIRRO DOS MACACOS E VILA RURAL WILSON FONTANELLI, ATÉ A CHEGADA NO BAIRRO DE BARBOSAS, COM O REVESTIMENTO EM PEDRA IRREGULAR, REAJUNTADO COM PÓ DE PEDRA SOBRE BASE PREPARADA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Abril de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 67/2014, Licitação nº. 5/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:



I B CARVALHO ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aberta a sessão de habilitação, a Empresa I B CARVALHO ME foi inabilitada, tendo em vista que deixou de apresentar: Prova de Registro ou Inscrição no CREA da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, nos termos do item 8.3.b; Prova de Capacidade Financeira, pois os índices de endividamento estão acima do valor máximo estabelecido no item 3; Garantia de Manutenção da Proposta nos termos do item 2.2 e Atestado e/ou declaração em nome da proponente de execução de obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, conforme item 8.3.e. Da inabilitação foi aberto o prazo de cinco dias úteis para que, querendo, apresente recurso da decisão, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficando os presentes desde já intimados.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 30 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Silvio Carlos Nardelli

Flavio Miguel da Silva

Flavia Fátima de Moraes

Silvio Carlos Nardelli - Presidente da Comissão de Licitação
Flavio Miguel da Silva - Membro
Flavia Fátima de Moraes - Membro

Roberto Milbrach B. Guedes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2014 - TP

Processo Administrativo: 86/2014
Processo de Licitação: 67/2014
Data do Processo: 03/04/2014

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 18/2014 (Sequência: 2)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 43.500 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA PARA APLICAÇÃO NO SEGUINTE TRECHO: ACESSO À ESTRADA DE BARBOSAS, PASSANDO PELO BAIRRO DOS MACACOS E VILA RURAL WILSON FONTANELLI, ATÉ A CHEGADA NO BAIRRO DE BARBOSAS, COM O REVESTIMENTO EM PEDRA IRREGULAR, REAJUNTADO COM PÓ DE PEDRA SOBRE BASE PREPARADA.

Em razão do encerramento do prazo recursal dado à empresa I B Carvalho e Cia Ltda Me, aos dias 14 de maio de 2014, a TOMADA DE PREÇO 05/2014 foi declarada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação da única empresa participante pela falta de alguns documentos no envelope de habilitação constados na ata 07/2014. Nada mais havendo constar, lavrou-se o presente termos que será assinado pelos presentes.

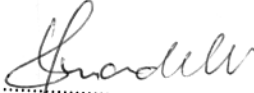
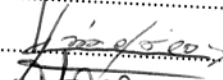
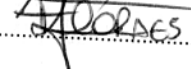
COMISSÃO:

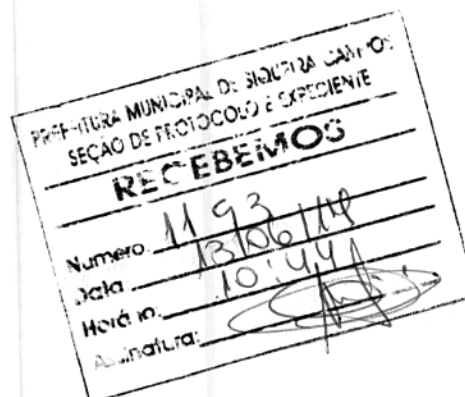
Siqueira Campos, 9 de Maio de 2014

Silvio Carlos Nardelli

Flavio Miguel da Silva

Flavia Fátima de Moraes

 - Presidente da Comissão de Licitação
 - Membro
 - Membro





Parecer jurídico

Tomada de Preços n.º 05/2014.
Fracassada. Legalidade.

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade da TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2014, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a pavimentação de 43.500 m² em pedra poliédrica nos trechos: acesso à estrada de Barbosas, passando pelo Bairro dos Macacos e Vila Rural Wilson Fontanelli, até a chegada no Bairro de Barbosas, com revestimento em pedra irregular, rejuntando com pó de pedra sobre a base preparada, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o Edital, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, através do Convênio n.º 702/2013, conforme especificações contidas no anexo I e no projeto básico.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório. Ocorre que a única empresa que compareceu e apresentou proposta foi habilitada por não ter apresentado vários documentos exigidos no edital.

Por esta razão, foi concedida a oportunidade para interpor recurso contra a decisão proferida no feito, tendo esta deixado transcorrer in albis o prazo legal para tanto, o que gerou a confirmação de sua inabilitação em nova ata da Comissão.

Todos os documentos foram analisados pela Comissão Permanente de licitação, e confirmadas as irregularidades que geraram a decisão. Desta forma, foi a presente licitação julgada **FRACASSADA**, eis que a única licitante não apresentou todos os documentos de habilitação necessários.

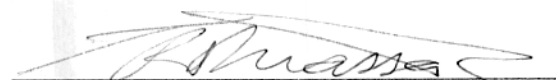
Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras legais e editalícias, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da Tomada de Preços n.º 05/2014, devendo a decisão final da Comissão Permanente ser atacada e arquivado o presente processo, optando-se, caso conveniente e oportuno, pela abertura de outro.

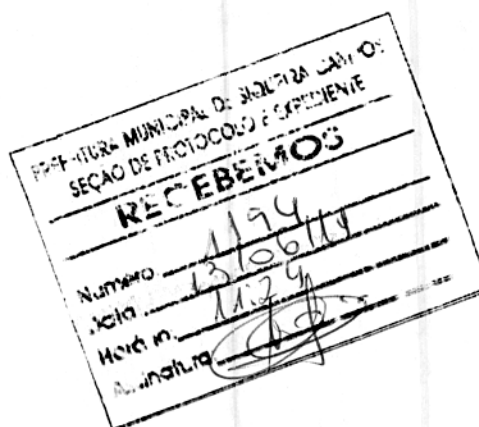
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 13 de junho de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 3585-1252 - fax 3585 1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público Edital 001-2011

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente previstas:

Considerando que a candidata aprovada em 1ª lugar, convocada através do Edital, publicado no Jornal Correio Notícias, Edição nº 1000 de 10/06/2014 e na página oficial do Município: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>, NÃO COMPARECEU no período de 10 a 13 de Junho de 2014, ao Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e realização de exames médicos;

E tendo em vista o resultado do concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2011, nos termos do edital do resultado publicado em 01/07/2011, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no item 14.8 que os candidatos abaixo relacionados para os respectivos cargos ficam CONVOCADOS para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Renaldo Martins Gonçalves 85, centro, no horário das 09 às 11:30hs e das 13 às 16:30hs do dia 16 ao dia 20 de Junho de 2014, para apresentar documentação exigida nos termos do item 2.3 do Edital nº 01/2011, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do item 14.8.1 do mesmo edital.

O não comparecimento implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

Cargo: ENFERMEIRO PSF

Classificação	CANDIDATO
16º	MIRLEY CARLOTTO

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

São José da Boa Vista-Pr, em 13 de Junho de 2014.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO

A EMPRESA AREIA V BARBOSA - ME, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ 19.068.941/0001-95, DNPIM 826.163/2014, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP DE JACAREZINHOPRA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 31322, COM VALIDADE ATÉ 08/06/2018, PARA FINS DE EXTRAÇÃO DE AREIA NO LEITO DE RIO (RIO PISCARIA), LOCALIZADA NO SÍTIO PISCARIA - BAIRRO PISCARIA - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 45/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e prédios públicos, que adjudica como vencedores do certame as empresas ANICETO CLEMENTE RODRIGUES EPP, no valor total de R\$ 18.121,00 (Dezoito mil cento e vinte um reais) e CLEBER CONSTANTINO BEGA - ME, no valor total de R\$ 67.233,00 (Sessenta e sete mil duzentos e trinta e três reais).

São José da Boa Vista, 13 de junho de 2014.

WILLIS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 32/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willis Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 32/2014, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	PROponente	ITEMS	VALOR TOTAL
01	ANICETO CLEMENTE RODRIGUES EPP.	03, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 35, 36, 43, 44, 48, 52, 53, 57, 58, 60, 61, 65, 70, 72, 85, 89, 100, 105, 106, 108.	R\$ 18.121,00
02	CLEBER CONSTANTINO BEGA - ME.	01, 02, 04, 05, 07, 08, 11, 15, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 107.	R\$ 67.233,00

São José da Boa Vista-Pr, 13 de junho de 2014.

WILLIS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014-PM/J

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA-ME, CNPJ Nº. 13.386.434/0001-13.

OBJETO: aquisição de materiais para implantação do projeto sobre educação ambiental e combate a dengue.

VALOR: R\$ 7.900,40 (sete mil e novecentos reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 02 de junho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VENDE-SE

Chácara Guabiroba

R\$ 320.000,00

A 8km de Siqueira Campos



- Área +- 42.000 m²
- Casa de alvenaria c/ garagem e lavanderia: 230 m².
- 03 quartos (sendo uma suíte), 03 banheiros e demais dependência.
- Casa de caseiro / curral/ depósito 125 m²
- Piscina de 42.000 litros
- 04 Tanques de pesca
- Ribeirão
- Água de mina e poço
- Campo de Futebol (em formação)
- Pomar (150 pés)
- 100 pés de café
- 30.000 m² pasto

Contato: (43) 3571 4471 - 9635 1284 (Anselmo)

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público que a Tomada de preço 05/2015, foi declarada frassada tendo em vista a inabilitação de empresa participante. Siqueira Campos, 14 de maio de 2014.

SILVIO CARLOS HARDELLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1078/2014 DE 12/08/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DE QUE TRATA A LEI Nº 1068/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 de que trata a Lei nº 1068/2013 à abertura Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 Saúde

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1047 Reequipar as Unidades de Saúde

2141 - 3.1.400 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....102.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art. 1º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

1- O valor da receita orçamentária de transferência Fundo e Fundo conforme Portaria nº 1.159/2014/SESA para aquisição

de Equipamentos e Material Permanente, nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.03.01.11 - 3.1.400 - REND.APLIC.SESA/PORT.1.159/2014 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE.....2.000,00

2.4.2.2.01.02.00.00 - 3.1.400 - SESA/PORT.1.159/2014 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE.....100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho de dois mil e catorze (12/06/2014).

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE EDITAL Nº 90/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de mobiliário e material de consumo para as novas salas de aula dos Centros Municipais de Educação Infantil. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 30/06/2014.

ABERTURA: 30 de junho de 2014 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Nerechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br). Siqueira Campos, 11 de junho de 2014.

FELIPE MEHLICH
PREGOIRO OFICIAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 30/04/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 30/04/2014 13:49:02

Número do processo: 1362.0000780/2014

Número do processo: 1362.0000780/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8671 - I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME

Endereço:

Rua QUINTINO BOCAIUVA Nº 02100 - CEP: 84940-000

Complemento:

SALA 01

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Protocolado em:

30/04/2014 13:49

Previsto para: 30/04/2014 13:49

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE Nº2 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº05/2014

Observação:

Número único: 6H2.2B8.275-C3

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 14.290.749/0001-25

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

